



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº. 05/2014-PROEN/IFRN

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
– 1º SEMESTRE DE 2014 –**

Nos itens 58 e 59 e seus respectivos subitens, onde se lê:

58. *As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente do Argumento de Classificação nas condições Geral e Diferenciadas.*

58.1. A convocação para as vagas remanescentes ocorrerão dentre os candidatos que estejam na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.

59. *As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio do IFRN sob a responsabilidade de cada campus.*

59.1. Os candidatos serão convocados por meio de telefonema, e-mail ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico ou e-mail) e terão 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento para efetuar sua matrícula.

exclui-se.

No subitem 61.1, onde se lê:

61.1. Para fins de preenchimento de eventuais vagas remanescentes, os candidatos habilitados, não aprovados dentro do número de vagas, deverão apresentar a referida documentação, no período estabelecido pelo item 59, por ordem de classificação, até o limite de vagas do curso e do turno.

exclui-se.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2013.

JOSE DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Pró-Reitora de Ensino